



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

Portaria Nº 9/2020

O DOUTOR ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.253/2008 instituindo feriado no dia 27 de novembro como dia da Padroeira do Município de Centenário do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2020, decretando que não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos dias 27/11/2020, dia da Padroeira do Município e 14/12/2020, aniversário do Município;

CONSIDERANDO que o feriado de 14/12/2020, aniversário do Município, geralmente é alterado para ser usufruído em data que abrange o recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais deste Foro Judicial, no dia 27 de novembro de 2020.



Em razão da comemoração da Padroeira do Município de Centenário do Sul/PR, Nossa Senhora das Graças, bem como a Emancipação Política do Município em 14/12/2020, data esta que o Município geralmente altera para ser usufruída durante o recesso forense, justificando-se a suspensão do expediente em 27 de novembro de 2020 para comemoração de ambas as datas.

O Foro Extrajudicial está condicionado ao fechamento da rede bancária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia à Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça para publicidade.

Dispensada a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça ante o constante no disposto no artigo 17, inciso I, do Código de Normas.

Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2020.

André Luís Palhares Montenegro de Moraes

Juiz Diretor do Fórum